

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - BCO AMAZONIA S.A. de 11/09/2025

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
<p>Orientações de preenchimento</p> <p>Caso opte por exercer seu direito de voto a distância, nos termos dos artigos 31 e seguintes da Resolução CVM nº 81/2022, o acionista deverá preencher o presente Boletim de Voto a Distância (Boletim), que somente será considerado válido e os votos aqui proferidos contabilizados no quórum da Assembleia Geral, se observadas as seguintes instruções:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Todos os campos deverão estar devidamente preenchidos; 2. Serão considerados inválidos os Boletins recebidos com rasuras ou páginas rasgadas; 3. Todas as páginas deverão ser rubricadas; e 4. A última página deverá ser assinada pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente. <p>Cópias dos documentos pessoais e comprovante de endereço deverão acompanhar o Boletim, conforme a seguir:</p> <ol style="list-style-type: none"> a. Pessoa física: identidade/CPF e comprovante de residência emitido a menos de 90 dias; b. Pessoa Jurídica / Fundos de Investimento: estatuto / contrato social / regulamento, documentos societários comprobatórios da representação legal do acionista e identidade do representante; c. Acionistas com domicílio fiscal no exterior: adicionalmente, serão exigidos documentos comprobatórios da origem dos recursos, conforme resolução CMN nº 4.373, Lei nº 4.131 e demais legislações correlatas.
<p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>5. Orientação de entrega: O boletim de voto a distância deve ser recebido até 4 (quatro) dias antes da data de realização da Assembleia Geral, podendo ser enviado pelo acionista:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Ao Agente de custódia responsável pela custódia de ações de emissão da Companhia de sua titularidade; 2. A qualquer Agência do Banco Bradesco S.A (Escriturador) 3. Diretamente ao Banco da Amazônia, na Secretaria Executiva acompanhado dos seguintes documentos: I- Via física do boletim de voto à distância com as folhas rubricadas e assinado; II- Cópia dos seguintes documentos: a. Pessoa física: <ol style="list-style-type: none"> 1. Documento de identidade; 2. Documento de identidade do representante legal b. Pessoa Jurídica: <ol style="list-style-type: none"> 1. Estatuto ou Contrato Social e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; 2. Documento de identidade do representante legal c. Fundo de investimento: <ol style="list-style-type: none"> 1. Regulamento do fundo; 2. Estatuto ou contrato social de seu administrador, conforme o caso, observada a política de voto do fundo, e documentos societários que comprovem os poderes de representação; 3. Documento de identidade do representante legal. <p>O Banco da Amazônia comunicará ao acionista acerca do recebimento e de sua aceitação, se for o caso, no prazo de até 4 (quatro) dias antes da data da Assembleia Geral através do endereço eletrônico indicado no boletim. Será desconsiderado o boletim que não esteja devidamente preenchido e/ou não esteja acompanhado dos documentos exigidos acima. A desconsideração será informada ao acionista via e-mail, juntamente com as informações necessárias à sua retificação. Nesse caso, o boletim retificado, bem como a documentação pertinente também poderá ser recebida pelo Banco até o prazo limite informado acima.</p>
<p>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.</p> <p>Avenida Presidente Vargas, 800 -14º andar – Centro - Belém – PA. CEP.: 66017-901 - secre@basa.com.br</p>
<p>Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato</p> <p>Conforme convênio firmado entre o Banco da Amazônia e o Banco Bradesco S.A., o boletim de voto poderá ser entregue em toda e qualquer Agência Bradesco dentro do território nacional, observados os procedimentos estabelecidos pelo Agente escriturador.</p>
Deliberações / Questões relacionadas à AGE

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - BCO AMAZONIA S.A. de 11/09/2025

[Ativos elegíveis nesta deliberação: BAZA3]

1. Eleger membros Suplentes do Conselho Fiscal, indicados pelo Ministro de Estado da Fazenda.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: BAZA3]

2. Deliberar sobre proposta de ajuste da remuneração dos membros independentes dos Comitês de Apoio ao Conselho de Administração, a vigorar até março/2026.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: BAZA3]

3. Deliberar sobre a proposta de correção do erro material do valor aprovado na Assembleia Geral Ordinária de 2025 para a parcela à vista da RVA 2024.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____